



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.188  
DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA  
NO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua Projetada K1, iniciando na Maria Julieta Oliveira e Finalizando na Avenida Antônio Ferreira Leite, entre as quadras ,(Q1, P1), (R1, P1), localizada no Loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, chamar-se-á de **Rua Valdenor José dos Santos**.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de Junho de 2018.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*